



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação-Geral de Educação, Formação e Participação Social

**Formulário para postulante a Cargo Comissionado Executivo- CCE ou Função Comissionada Executiva-FCE
(Níveis 5 a 17)**

Conformidade com o [Decreto Nº 10.829, de 05 de outubro de 2021](#)

1. Dados gerais

Nome: KLEBER DE SOUZA MATEUS
Nome social:
CPF: 715.796.301-97
RG e Órgão Expedidor: 2058895 - SSP/DF
Título de Eleitor: 17673882070
Naturalidade (UF): PARNAÍBA (PI)
Data de Nascimento: 30/12/1982
E-mail: KLEBER.MATEUS@IPHAN.GOV.BR
Telefone: (61) 2024-5476
Matrícula SIAPE (se houver): 1535018

2. Critérios gerais

2.1. tenho idoneidade moral e reputação ilibada.

2.2. tenho perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual estou sendo indicado.

Justificativa quanto à compatibilidade do perfil profissional e/ou formação acadêmica:

Considerando a formação em Arquivologia, a especialização em História do Cristianismo Antiga e o fato de estar finalizando o programa de Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural, sustentamos que a formação da postulante ao cargo (Chefe do Serviço de Formação e Escola de Governo) é compatível com o perfil profissional desejado/ o qual abarca o planejamento e a execução das ações, projetos e atividades relacionadas ao campo da Educação Patrimonial no âmbito do Patrimônio Cultural

Formação acadêmica

Graduação em Arquivologia - Universidade de Brasília - Unb

Especialização em História do Cristianismo Antigo - Universidade de Brasília - Unb

2.3. não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3. Critérios específicos (assinalar no mínimo um dos critérios, cuja comprovação deverá observar o item 4)

3.1 CCE e FCE de níveis 5 a 8:

3.1.1 possuo experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

3.1.2 () ocupei cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 2 (dois) anos;

3.1.3 (x) possuo título de especialista, mestre ou doutor, em área correlata às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.1.4 (x) sou servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.1.5 (x) concluí ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de 120 (cento e vinte) horas ou possuo certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função indicado.

Justificativa quanto à correlação das ações de desenvolvimento: O postulante possui formação em Arquivologia, especialização em História do Cristianismo Antigo e está finalizando o programa de Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural.

3.2 CCE e FCE de níveis 9 a 11:

3.2.1 () possuo experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

3.2.2 () ocupei cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 3 (três) anos;

3.2.3 () possuo título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

3.2.4 () concluí ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de 120 (cento e vinte) horas ou possuo certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função indicado.

Justificativa quanto à correlação das ações de desenvolvimento:

3.3 CCE e FCE de níveis 12 a 14:

3.3.1 () possuo experiência profissional de, no mínimo, 4 (quatro) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.

3.3.2 () ocupei cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 4 (quatro) anos.

3.3.3 () possuo título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

3.3.4 () realizei ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com a carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.

3.3 CCE e FCE de níveis 15 a 17:

3.4.1 () possuo experiência profissional de, no mínimo, **6 (seis) anos** em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.

3.4.2 () ocupei cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, **6 (seis) anos**.

3.4.3 () possuo título de mestre ou doutor, validado ou reconhecido pelo MEC, em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

3.4.4 () realizei ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, **com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.**

4. Formas de comprovação dos critérios específicos

Item	Meio de comprovação
3.1; 3.2; 3.3 e 3.4	Currículo, com descrição das informações mais relevantes considerando a compatibilidade com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado.
3.1.1; 3.2.1; 3.3.1 e 3.4.1- Experiência profissional	Preenchimento do campo justificativa do item 2.2, de maneira resumida informando: 1-Órgão de exercício (caso a experiência tenha sido como servidor) ou o local de trabalho (caso a experiência não tenha sido como servidor); 2-Período; e 3-Atividades
	As informações acima deverão ser correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências cargo ou função observando o tempo mínimo de experiência profissional para cada nível de CCE/FCE.
3.1.2; 3.2.2; 3.3.2 e 3.4.2-Experiência em cargo ou função comissionados	Preenchimento do campo de Justificativa do item 2.2, de maneira resumida, informando: 1- Órgão de exercício de qualquer esfera de Poder; e 2-Período de ocupação do cargo ou função comissionados. Observação1: Deverá ser observado o tempo mínimo para cada nível de CCE/FCE. Observação 2: No caso do item 3.4.2 (CCE/FCE níveis 15 e 17),observar também a equivalência do cargo ou função ocupados, ao nível de CCE de nível 13 ou superior , de acordo com a Orientação Normativa nº 11, 2013, da Secretaria de Gestão Pública do ex-Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Atual Ministério da Economia).
3.1.3; 3.2.3; 3.3.3 e 3.4.3-Formação acadêmica	Preenchimento do campo justificativa do item 3.1.5, de forma resumida, informando: 1- Formação acadêmica; 2- Nome da Instituição, 3-Nome do Curso. As informações acima deverão ser compatíveis com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado, observada a titulação mínima para cada nível de CCE/FCE.
3.1.5; 3.2.4; 3.3.4 e 3.4.3- Açõesdesenvolvimento/Ações de desenvolvimento de liderança	Preenchimento do campo justificativa dos itens 3.1.5, 3.2.4, 3.3.4 e 3.4.3, de forma resumida, informando: 1-Nome da instituição 2-Curso 3-Carga Horária

5. Declarações

DECLARO que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal e que estou **CIENTE** deque as informações contidas neste formulário poderão ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

BRASÍLIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Local e data

KLEBER DE SOUZA MATEUS
Assinatura do(a) indicado(a)

6. Conclusão da aferição dos critérios

Considerando as informações prestadas, informo que o postulante:

- Preenche os requisitos necessários para a ocupação do cargo/função
 Não preenche os requisitos necessários para a ocupação

Justificativa em caso de não preenchimento dos critérios:

BRASÍLIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL
Local e data

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira
Diretora do Departamento de Articulação Fomento e Educação - DAFE
CARGO/FUNÇÃO - Nº 1 - DENOMINAÇÃO Diretor - CCE 1.15
Matrícula SIAPE - 1107362

7. Dispensa excepcional dos critérios

A aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos poderá ser dispensada, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão em que estiver alocado o DAS ou a FCPE ou do órgão ao qual se vincula a entidade em que o DAS ou a FCPE se encontra alocado, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber de Souza Mateus, Técnico I**, em 02/09/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia de Figueiredo Lucena Lira, Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**, em 02/09/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5636886** e o código CRC **D1C4066D**.